

administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal e dispõe, em seu art. 33, que o interessado pode, mediante manifestação escrita, desistir de pedido formulado, ou renunciar a direitos disponíveis.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís/MA, 15 de março de 2024.

Manuella Oliveira Fernandes

Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município

Publicado por: Marilena Tinoco Freire
Código identificador: d760ff68-2354-4337-b2ec-86f71d5a4f44

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS - CMSL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024

Processo Administrativo: Nº 0340/2024; **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços contínuos de *buffet* com fornecimento de mão de obra capacitada para atender as demandas da Câmara Municipal de São Luís (MA), conforme especificações no Termo de Referência - Contrato nº 02/2024-CMSL. **Modalidade:** Primeira Parcela da Ata de Registro de Preços 004/2023/CMSL, pregão eletrônico nº 005/2023; **Contrato:** nº 02/2023; **Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, sob o CNPJ nº 05.495.676/0001-17; **Titular:** Paulo Victor Melo Duarte (Presidente). **Contratada:** VITORIA SERVICO GERAIS E EMPREENDIMENTO, sob o CNPJ nº 17.465.579/0001-60; **Representante:** Shelijane Severiano de Carvalho. **Valor Global:** R\$ 657.100,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil e cem reais). **Data da Assinatura:** 18 de março de 2024; **Vigência do Contrato:** (12) Doze meses com início na data de assinatura (18 de março de 2024).

Publicado por: Aldefranki de Sá Silva
Código identificador: 220150a0-c91f-495f-bec7-ac0670a37d37

PORTARIA Nº 14/2024 - CMSL

A SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS (MA), no uso de suas atribuições legais,

Considerando o dispositivo normativo expresso pelo art. 58, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993, o qual estabelece o dever-poder da Administração Pública fiscalizar a execução do Contrato administrativo;

Considerando o que estabelece o art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 6º do Decreto Federal nº 9.507/2018, que determinam que a fiscalização da execução do Contrato administrativo, far-se-á por Representante da Administração Pública especialmente designado;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores ZNALDA DE ALBUQUERQUE COSTA VIEIRA - Mat. 10398-1-, Chefe de Cerimonial, para exercer a função de fiscal do contrato; e RONALDO DE SOUSA LIMA - Mat. 73404-2-, Assessor parlamentar especial I, para exercer a função de suplente, promovendo o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato nº 02/2024-CMSL, celebrado com a empresa VITORIA SERVICO GERAIS E EMPREENDIMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.465.579/0001-60, que tem por objeto a contratação de serviços contínuos de *buffet* com fornecimento de mão de obra capacitada para atender as demandas da Câmara Municipal de São Luís (MA), conforme especificações no Termo de Referência.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LAYSSA NAYARA WAQUIM

Secretária Administrativa desta Casa Legislativa

Publicado por: Aldefranki de Sá Silva
Código identificador: d70e9265-ec06-4cc5-9e54-12c8f5376dd2

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 080/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder o Adicional de Qualificação no percentual de 3%, conforme estabelece o Art. 44, parágrafo 12, inciso IV, da Resolução nº 120/2023 de 11 de dezembro de 2023 desta Casa Legislativa, ao servidor Matheus Barbosa Silva Vale, matrícula nº 6319-1, Assistente Administrativo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de março de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO "PEDRO NEIVA DE SANTANA", em São Luís (MA), 14 de março de 2024.

Paulo Victor Melo Duarte
Presidente

Publicado por: Matheus Barbosa Silva Vale
Código identificador: e631f136-fb21-4e87-89b1-b4fa94de6b71

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 081/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder o Adicional de Qualificação no percentual de 3%, conforme estabelece o Art. 44, parágrafo 12, inciso V, da Resolução nº 120/2023 de 11 de dezembro de 2023 desta Casa Legislativa, à servidora Thais Frazão Simões, matrícula nº 6856-1, Analista Legislativo - Jornalista.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de fevereiro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO "PEDRO NEIVA DE SANTANA", em São Luís (MA), 14 de março de 2024.

Paulo Victor Melo Duarte
Presidente

Publicado por: Matheus Barbosa Silva Vale
Código identificador: a3d217aa-0bd2-43bc-b352-bd30130369b8

123
PROC. Nº 0340/24
VIG. Nº